



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 360 DE 17 DE AGOSTO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015, da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, Conforme Resolução Normativa CNE/CES nº 1, de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização e Conforme Resolução Normativa CNE/ CES nº 02 de 2014, que estabelece normas de cadastro dos cursos no sistema do e-MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com deliberação do Colegiado do Departamento de Ensino Superior (DESU), em reunião realizada em 16 de novembro de 2016, a criação do curso de especialização lato sensu “Língua portuguesa: leitura e escrita no ensino de surdos” do Instituto Nacional de Educação de Surdos, modalidade presencial, com duração total de 360 horas distribuídas em 18 meses e com disponibilidade de 40 vagas.

*Marcelo F. de Vasconcelos Cavalcanti*

**MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
**Diretor Geral**